



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

LEI N °1091/2017, de 04 de julho de 2017.

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI QUE
INSTITUI E ESTABELECE AS
ATRIBUIÇÕES AOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam instituídos os Órgãos da Administração Executiva Municipal, conforme segue:

- GABINETE DO PREFEITO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
- SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Art.2º - Ficam estabelecidas as atribuições de cada órgão, de conformidade com a discriminação a seguir:

GABINETE DO PREFEITO:

Além da política administrativa do Município, tem a cumprir as múltiplas atribuições determinadas pela Lei Orgânica do Município e outras sob o seu controle.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO ARROIO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Dar assessoramento ao Prefeito no exame dos assuntos administrativos. Centralizar as atividades administrativas relacionadas com o sistema de pessoas, correspondências, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, lavratura de contratos, registro e publicação de leis, decretos, portarias, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, bem como o protocolo e arquivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Executar política econômico-financeira do Município. Exercer atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais. Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de bens e valores. Elaborar a proposta orçamentária, os controles orçamentário e patrimonial, o processamento contábil da receita e despesa, a aplicação das leis fiscais e fiscalização dos contribuintes. Prestar o assessoramento em assuntos fazendários.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO:

Sugerir, planejar e elaborar projetos, com respectivos orçamentos de custos, visando o desenvolvimento de obras do município, nas diversas áreas. Coordenar e desenvolver trabalhos atinentes a operacionalidade do Plano Diretor. Assessorar e orientar o andamento dos trabalhos da secretaria Municipal de Obras e Viação. Elaborar e centralizar os estudos de planejamentos urbanísticos. Juntamente com o Setor de engenharia examinar e aprovar os projetos de construções no Município e exercer o controle do parcelamento, uso e ocupação do solo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

Coordenar a construção, melhoramentos e conservação de estradas municipais. Executar ou fiscalizar a execução de obras públicas municipais e efetuar a sua conservação. Proceder a abertura de vias públicas, bem como pavimentar, construir ou suplementar as obras existentes. Executar e fiscalizar a iluminação pública e de próprios municipais. Manter os serviços de oficina e almoxarifado. Construir e fiscalizar a construção e melhoramentos de parques, praças, jardins e demais logradouros públicos. Manter os serviços de telecomunicações,

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO ARROIO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

hidráulicos, de saneamento e limpeza pública. Controlar a preservação do patrimônio histórico e cultural. Executar atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Planejar e coordenar, sob sua responsabilidade, as atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente com as seguintes atribuições: ministrar gratuitamente o ensino fundamental, do pré a oitava série, nos estabelecimentos municipais existentes, organizando e supervisionando seu funcionamento. Estudar e executar medidas tendentes a prover o Município das escolas que se façam necessárias ao atendimento de todas as crianças em idade escolar, bem como em creches. Prestar assistência ao educando. Valorizar e auxiliar o desenvolvimento da educação especial.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE:

Promover e valorizar o homem do campo. Fomentar o aumento da produtividade do setor agropecuário. Executar convênios e programas destinados a melhor atender o setor agropecuário, visando o seu desenvolvimento e estímulo ao produtor para permanecer em seu meio, evitando êxodo rural. Fomentar o florestamento e reflorestamento, bem como proceder a arborização dos logradouros e vias públicas. Cuidar da observância dos dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal, promovendo e desenvolvendo ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente. Tratar as questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate a poluição ambiental, na área do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Planejar, organizar e avaliar as ações e os serviços de saúde. Gerir e executar os serviços públicos de saúde do Município. Zelar pela saúde e bem-estar social dos munícipes. Elaborar o plano Municipal de Saúde, adequando-o as necessidades locais e dentro dos recursos disponíveis. Executar os serviços de vigilância epidemiológica, de vigilância sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e da saúde do trabalhador. Colaborar na fiscalização das agressões do meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos competentes, para controlá-las. Coordenar a celebração de contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARROIO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

como controlar e avaliar sua atuação. Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação. Executar convênios celebrados com órgãos estaduais e federais relativos a saúde. Auxiliar no combate às pragas, doenças do meio e melhoria das condições sanitárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Orientar, coordenar e controlar a execução das políticas de Assistência Social; colaborar com estudos das necessidades sociais. Elaborar e executar projetos que tendem o amparo à infância e velhice e às famílias necessitadas. Sugerir e coordenar a celebração de convênios visando recursos que objetivem a execução de ações de promoção social das classes menos favorecidas, bem como elaborar e executar projetos atinentes. Coordenar e autorizar a celebração de campanhas e supervisionar as atividades desenvolvidas no Município, que versem sobre o atendimento social às pessoas carentes, controle e execução do PBF, encaminhamento de demandas a entidades de reabilitação e a realização de outras atividades relacionadas com a Assistência Social, desenvolver projetos de melhorias habitacionais e/ou construção de moradias a famílias em situação de vulnerabilidade social."

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Orientar, coordenar e controlar a execução das políticas de desenvolvimento industrial e comercial da esfera do Município. Promover a realização de atividades com o desenvolvimento industrial e comercial do Município. Administrar e implantar áreas destinadas à indústria e comércio. Orientar a localização e licenciar a instalação de unidades industriais e comerciais, de acordo com as áreas destinadas à indústria e comércio. Conceder, permitir e autorizar o uso de bens municipais, sob sua administração, destinados à exploração comercial e industrial. Licenciar e controlar o comércio transitório e as atividades de prestação de serviços em geral. Fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência, dar cumprimento às instruções baixadas pelo Prefeito e propor ou aplicar sanções aos infratores. Promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais e de iniciativa privada, nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento industrial e comercial. Organizar, coordenar e executar a política de suprimento de materiais e compras em geral.

[Handwritten signature]
JV



MUNICÍPI COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO:

Promover atividades culturais, manter o patrimônio histórico, artístico e arqueológico. Bem como, realizar as festividades Culturais e recreativas do município, divulgando-as para outros centros culturais do Estado.

Proteger e desenvolver os elementos da natureza, as tradições e costumes, as manifestações culturais e outros de estímulo ao Turismo.

Organizar e manter o Departamento de Esporte do município, no sentido de promover a prática desportiva entre os munícipes.

Proceder ao levantamento dos motivos e das potencialidades turísticas existentes, sugerindo seu aproveitamento, melhorias e conservação. Organizar o calendário Turístico e de Eventos do Município, bem como, coordenar a organização destes e das demais festividades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 771 de 24.05.2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO, aos 04 dias do mês de julho de 2017.


JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ruben Kuhn
Secretário Municipal da Fazenda